

PORTARIA Nº 362, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Remoção definitiva de servidor para a Secretaria de  
Processamento Unificado de Feitos Judiciais – SPU.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

**CONSIDERANDO** as alterações promovidas pela Resolução nº 4, de 18 de fevereiro de 2025, visando à ampliação da Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais - SPU tanto no que diz respeito ao quantitativo de servidores, quanto a sua área de abrangência;

**CONSIDERANDO** a implantação da 1ª etapa de ampliação da SPU, com a remoção dos servidores das unidades já atendidas, conforme previsto no § 4º do art. 13 da Resolução TJAL nº 02/2022;

**CONSIDERANDO** as indicações encaminhadas pelos Magistrados das Unidades Judiciárias à Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas dos servidores que serão removidos, em caráter definitivo, para SPU; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a decisão proferida no Processo Administrativo nº 2025-104553,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, em caráter definitivo, o servidor **José Abel Silva Rocha**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – área judiciária, da 1ª Vara Cível da Comarca de Penedo para a Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais - SPU, nos termos do art. 14 da Resolução TJ/AL nº 02/2022.

Art. 2º Revogar a Portaria que lotou o sobredito servidor na 1ª Vara Cível da Comarca de Penedo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly**  
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA  
JUSTIÇA ELETRÔNICO  
Em 17/03/2025